

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2014**

Aos vinte e dezasseis dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 06.06.2014.

ABERTURA

O Presidente da Assembleia Municipal, em exercício, Orlando Vítor Fernandes Nunes, presidiu à sessão que teve início às 9.30 horas, tendo o senhor Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues desempenhado as funções de primeiro secretário e a senhora Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho desempenhado as funções de segunda secretária.

PRESENÇAS

Orlando Vítor Fernandes Nunes, Presidente da Assembleia, em exercício, Mónica Alexandre de Sousa Ferreira Lima, Isabel Maria Correia Diniz Rebelo, em substituição de Maria José Ferreira Teixeira, Fernando Manuel Cardoso de Sousa, António Manuel Ferreira Penela, Maria da Ascensão Bernardo Amaral, João Paulo Batalha Machado, Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues, Carlos Dinis Marques de Almeida, Manuela Damiana dos Santos Almeida Guedes, Maria Leonor Fernandes Pinto Mendes da Costa, Ângelo manuel Mendes Moura, Manuel Lino Pereira de Carvalho, José Jorge dos Santos Tomé, Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, Constantino José da Costa Vaz, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Olga Maria Botelho Cardoso Ramos, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Britiande, em substituição do seu Presidente, Cambres, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Secretário da Junta de Figueira, em substituição do seu Presidente, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Lalim, em substituição do seu Presidente, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, Sande, União das Freguesias de (Bigorne, Magueija e Pretarouca), tesoureiro da União das Freguesias (Cepões, Meijinhos e Melcões), em substituição do seu Presidente, União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem), Várzea de Abrunhais e Secretário da Junta de Freguesia de Vila Nova de Souto D'El Rei, em substituição do seu Presidente.

AUSÊNCIAS

O senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, justificou as ausências dos membros: Maria José Ferreira Teixeira, e, dos senhores Presidentes de Juntas de Freguesia de Britiande, de Figueira, de Lalim, da União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões e de Vila Nova de Souto D' El Rei.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, começou por informar, que em virtude do falecimento da sogra do senhor Presidente da Assembleia, o mesmo não

pode estar presente, pelo que lhe compete substituí-lo, no exercício de funções de Presidente da Assembleia.

De seguida, convidou o senhor Vítor Manuel da Costa Pereira Rodrigues, para preencher o lugar vago na mesa, passando a senhora Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho a desempenhar as funções de primeira secretária e o senhor Vítor Manuel da Costa Pereira Rodrigues, desempenhando as funções de segundo secretário.

Interveio o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para, em face da informação do senhor Presidente da Assembleia, em exercício, manifestar um voto de pesar, pela morte da sogra do senhor Presidente da Assembleia Municipal, sugerindo que este voto de pesar fosse extensivo toda a Assembleia.

Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para reiterar o voto de pesar apresentado pelo senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, e também, apresentar um voto de pesar, pensa que, em nome de toda a Assembleia, pelo falecimento da esposa do senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Fernandes Pereira.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, para dizer que já era intenção da mesa assim o fazer, informando que a mesa irá transmitir às respetivas famílias, os votos de pesar.

Disse ainda, que não deu entrada na mesa nenhuma correspondência relevante, pelo que iria iniciar o período “Antes da Ordem do Dia” estando abertas as inscrições aos membros da Assembleia, que entendessem intervir.

Não havendo nenhuma intervenção, por parte dos membros da Assembleia, o senhor Presidente da Assembleia, em exercício, deu por encerrado este período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01- ASSUNTO: ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 2014

Presente para aprovação a ata da sessão ordinária de vinte e quatro de abril de dois mil e catorze, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os Membros.

Deliberado: Aprovada, por maioria, com trinta e dois votos a favor e uma abstenção, esta por não ter estado presente na referida sessão.

02 - ASSUNTO: INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para salientar alguns pontos da informação escrita, que foi distribuída a todos os membros da Assembleia.

Assim, começou por salientar a questão do Complexo Desportivo de Lamego, no seguimento de negociações prolongadas com o Governo, negociações que vêm já do anterior Governo.

Disse que tem referido isso, por várias vezes, desde o dia 16 de novembro de 2005, quando reuniu a primeira vez, com o senhor Secretário de Estado do Desporto, Dr. Laurentino Dias, depois do fracasso do protocolo assinado com o Município de Lamego, para a construção de Centro de Alto de Rendimento de Voleibol.

Informou que assinou agora, um protocolo de cooperação com Instituto do Desporto e da Juventude, que contou com a presença do senhor Secretário de Estado do Desporto, Dr. Emídio Guerreiro, que tem como objetivo a cedência de todas as instalações do Complexo Desportivo de Lamego, ao Município de Lamego. Este protocolo tem como compromisso de fazer a transferência do imóvel e dos terrenos, quando o Ministério das Finanças assim o autorizar. Nesse seguimento, além de já se estar a utilizar as instalações, onde o Município de Lamego era responsável pelo estádio e pelo pavilhão desportivo, agora o Município de Lamego tem, também, o centro de estágio, toda a área envolvente, que se está a procurar melhorar, com custos mínimos possíveis, para se continuar a ter utilização nos próximos tempos.

Informou ainda, que se está a trabalhar numa candidatura a fundos comunitários, conseguindo-se que o Governo manifestasse abertura, para, com a Comissão Diretiva do ON 2 – Programa Regional do QREN, abrir um concurso específico para o Complexo Desportivo de Lamego, com vista à sua transformação em Centro de Estágios Multimodalidades, ou seja, todas as modalidades de pavilhão, todas as modalidades de estágio, de futebol, todas as modalidades complementares, nomeadamente minigolfe e ténis, terão cabimento naquele Centro de Estágios. Um equipamento, naturalmente virado para a região e para o país, mas, acolhendo, também, as iniciativas das coletividades e clubes do Concelho de Lamego.

Salientou, também, a Comunidade Intermunicipal do Douro, pelo conjunto de reuniões, que são referidas nesta informação, que, efetivamente, exigem do Presidente da Câmara, enquanto Presidente da CIM Douro, muita disponibilidade, mas os assuntos vão-se resolvendo. Nomeadamente a questão do Alto Douro Vinhateiro, o Plano de Ordenamento dessa área, todas as questões ligadas à água e saneamento e gestão de resíduos, que têm sido discutidos, também, na CIM Douro e até pelas três CIM'S: Trás-os-Montes, Alto Tâmega e Douro, bem como, mais recentemente, o problema da Casa do Douro, onde estão envolvidas, em conjunto, numa tentativa de mediação entre a posição do Governo e a posição da Direção da Casa do Douro, para se encontrar uma solução para o problema da dívida existente. É um trabalho muito árduo, muito intenso.

Referiu a abertura do Museu Pedagógico, um projeto muito interessante, que abriu na freguesia de Avões, numa antiga escola, onde se pode encontrar, um conjunto de elementos que foram recolhidos nas escolas do Concelho de Lamego, que foram encerrando.

Referiu, também, as reuniões em torno da Regiefrutas, informando que a direção se demitiu, numa situação bastante crítica, com contas bancárias penhoradas e com o

programa de financiamento do PRODER a terminar no dia 6 de junho, sem que a candidatura tenha sido, integralmente executada. Entretanto, houve eleições, tendo assumido a presidência o senhor Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, estando Lamego representado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.^o José Fernandes Pereira, continuando o Presidente da Câmara de Lamego a presidir à Assembleia-Geral. Informou que já houve uma reunião com o gestor do PRODER, para pedir um adiamento da candidatura até ao final do ano. Também, houve uma reunião com a EDP para resolver o problema da penhora das contas bancárias. Está-se numa fase de contactos, havendo amanhã mesmo, uma reunião com o principal importador da baga de sabugueiro, que vem da Alemanha, para estabilizar uma situação comercial, quer dentro da região, onde há a concorrência entre a comercialização da baga seca e da baga verde, quer em termos de diversificação dos clientes externos, com contatos na Holanda e, também, na Suíça.

Referiu, ainda, a sua participação na reunião dos municípios do Norte do País, no Conselho Económico e Social e a Integração da Comissão Permanente de Política Económica e Social.

Também destacou outros eventos que foram realizados, tais como a Feira de Santa Cruz, a Montra da Cereja e a Feira Medieval.

Referiu, também, as eleições para a Associação dos Municípios Portugueses, com Centros Históricos, onde Lamego presidiu no último mandato, com sede em Lamego. Entendeu-se, que seria conveniente fazer-se rotação dos seus órgãos sociais, para manter o dinamismo da referida associação, pois tem perdido alguns municípios. Informou que a sua presidência passou para o Município de Ponte de Lima, Município com quem Lamego tem excelentes relações, com destaque para a partilha do prémio Almeida Fernandes, no qual Lamego preside à Assembleia Geral.

No que concerne à Resinorte, informou que se está num processo de privatização da EGF, a empresa que é parceira das câmaras, que detém 51% da Empresa. O executivo tem acompanhado este assunto, quer na Assembleia-geral, quer no Conselho de Administração, também, tem tomado algumas posições em relação a esta matéria, politicamente, em reuniões com o Senhor Ministro do Ambiente. Informou que está, neste momento, a ser apreciado pelo Governo, um conjunto de candidaturas que foram apresentadas, com vista à privatização da EGF. A decisão do Município de Lamego, foi de não vender a sua participação. Uma vez que, tendo o aterro sanitário e tendo um acordo parassocial, que permite ter assento no Conselho de Administração.

Referiu-se ainda, a uma série de processos em tribunal, apesar de não estar a lista completa. Apenas individualiza um conjunto de processos que estão em tribunal, para se ver a dimensão do problema, que existe com as Águas de Trás-os-Montes, em relação aos valores mínimos garantidos. Disse que mandou colocar no mapa, anexo à informação, o valor que vai para além do obrigatório, por Lei, para se perceber o que

significa o contrato de fornecimento e concessão às Águas de Trás-os-Montes. Afirmou que está a ser cobrado ao Município, só num processo de 2013, um milhão, trezentos e dezasseis mil euros. Isto significa que a Câmara compra a água às Águas de Trás-os-Montes a cerca de setenta cêntimos por metro cúbico, vende aos munícipes no primeiro escalão a cinquenta cêntimos por metro cúbico. E, depois, no final do ano recebe e vende novecentos mil metros cúbicos. No final do ano, porque não se cumpriu o consumo mínimo, que é o contrato de intenção, que se inventou que o Concelho de Lamego iria, provavelmente ter, recebendo uma fatura de um milhão e duzentos mil euros, ou seja, mais um euro e trinta cêntimos por cada metro cúbico do que o Município de Lamego cobra aos consumidores do Concelho. É um contrato, absolutamente, leonino, impossível de cumprir, e, que só pode acabar num litígio extenso, ou numa mudança de política, do grupo Águas de Portugal e do Governo em relação a esta matéria.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia**, dizendo que a sua intervenção está relacionada à Regiefrutas. De facto, esta Cooperativa, no pouco tempo de existência, tem revelado uma importância fundamental para o comércio dos produtos frutícolas da região. Neste sentido, depois de verificada a sua componente de ação, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Penajóia, e dado que a Penajóia tem um produto de excelência, a cereja, achou por bem, que a Junta de Freguesia de Freguesia da Penajóia, se tornasse acionista da Regiefrutas. Isto para a freguesia da Penajóia é um passo importante, no reconhecimento de um produto, cujo futuro terá de passar pela sua certificação.

Disse que, num Concelho, neste caso falando da Sub-região do Douro Sul, torna-se importante, pois há uma particularidade, uma preocupação, relativamente aos produtos do Concelho de Lamego. Além de se estar numa zona do Vinho do Porto, na zona do Douro, uma zona de excelência, não só em termos nacionais, mas, sobretudo, em termos internacionais. Há que, cada vez mais, dar relevância ao que se produz. Não só, porque o turismo, também, é uma componente muito importante e, que pode estar associada à agricultura, é uma boa oportunidade para os Presidentes de Juntas do Concelho de Lamego, terem um papel fundamental neste sentido. Ou seja, além da cereja da Penajóia, o Concelho de Lamego tem outros produtos de excelência, que podem, também, ser comercializados como marca “Lamego”. Sabe que a Câmara Municipal, também, tem esse objetivo e, ao ver esta situação, ele próprio, verifica que os Presidentes de Juntas podem e devem dar esse passo em frente. Aproveitando esta situação fez um apelo a todos os Presidentes de Juntas, no sentido de fazerem uma análise nas suas freguesias, que verifiquem, se há realmente, alguma hipótese de se poder avançar com o projeto da Regiefrutas e por que não, se tornarem acionistas, como fez a sua Junta de Freguesia da Penajóia, com pelo menos, um valor mínimo, de cem euros por ano, para se ter uma presença importante, que aliada à presença dos cinco Municípios, que estão presentes na Regiefrutas, permitiria

um trabalho conjunto. Para a Junta de Freguesia da Penajóia, pegando no exemplo da cereja, torna-se importante o seu escoamento para o estrangeiro. Isto porque se pode criar um nicho de mercado, servindo de exemplo para outros produtos do Concelho de Lamego. Afirmou que a marca “Lamego” e a marca “Douro” são dois aspetos fundamentais, para a parte da exportação. Reforçou o apelo a todos os Presidentes de Juntas, para que juntamente com a Câmara Municipal e a Regiefrutas, se possa, realmente criar, uma situação, que beneficiará todo o Concelho de Lamego.

Deliberado: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

03 - ASSUNTO: PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO 2012 – 2026 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO TRIMESTRAL – JANEIRO A MARÇO DE 2014.

Presente à sessão, da Assembleia Municipal, para conhecimento, o Relatório de Execução Trimestral de janeiro a março de 2014 do Plano de Ajustamento Financeiro 2013 - 2026 que a seguir se transcreve:

“Considerando que,

- *O artigo 86.º da lei n.º 73/2013, de 3 de outubro, refere que “Para os contratos de saneamento e reequilíbrio financeiro existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.”*
 - *Decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março – obrigações dos municípios que – “Na vigência do contrato de Saneamento Financeiro, os órgãos executivos dos municípios devem cumprir as obrigações previstas nos n.ºs 4 e 7 do artigo 40º da Lei das Finanças Locais, de 15 de janeiro;*
 - *Decorre do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro que, “os órgãos executivos durante o período de empréstimo, ficam obrigados a:...*
- c) *Elaborar relatórios sobre a execução do Plano Financeiro mencionado no número anterior....”*
- *Decorre do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto que, “o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal...”.*

Perante os considerandos anteriores, e, no cumprimento do disposto nos artigos acima mencionados, informo a Câmara Municipal do presente Relatório e a submissão do mesmo, para acompanhamento, ao órgão deliberativo, Assembleia Municipal.”

Interveio o senhor **Presidente da Câmara**, dizendo que a aprovação do Plano de Saneamento Financeiro, implicou a contração de um empréstimo através do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) e de um outro, através do sistema de Saneamento Financeiro, das autarquias à Caixa Geral de Depósitos, ambos aprovados, como a Lei

obriga, nesta Assembleia Municipal. Explicou que obriga à apresentação de um relatório, que garanta a comprovação do cumprimento de um conjunto de medidas, que foram apresentadas com o objetivo desse plano. Medidas de rigor orçamental, medidas de contenção de custos e medidas de cumprimento de um conjunto de indicadores, dos quais destacou, como sendo mais relevantes, o cumprimento do prazo médio de pagamento a fornecedores. O PAEL é um sistema pensado para pagar dívidas de curto prazo a fornecedores, transformando-as em dívidas de médio e longo prazo. Interessa que, para esse sistema dar resultado, a dívida a fornecedores se mantenha dentro dos limites legais, com um prazo médio de pagamento inferior a noventa dias. E, nesse sentido os serviços da Divisão de Finanças e Património da Câmara Municipal de Lamego fizeram a análise da proposta de saneamento financeiro e do conjunto de parâmetros a que o Município de Lamego estava obrigado. Concluindo-se, efetivamente, que o Município de Lamego, está a conseguir manter o prazo médio de pagamento a fornecedores, que calculados de acordo com o despacho 78/70, de 2009, estavam em 31 de dezembro de 2013, em setenta e nove dias. Sendo que, o montante que se tem de prazo médio, de pagamento inferior a sessenta dias, é de dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil euros de faturas, e, entre sessenta a noventa dias, é de trinta e sete mil, novecentos e quarenta euros.

De seguida referiu outros indicadores que estão mencionados, nomeadamente, o montante global da dívida, o cumprimento dos objetivos de redução da despesa e de obtenção de receitas, não havendo desvios orçamentais. A indicação dos itens que tiveram diminuição, foram em termos de despesas com o pessoal, aquisição de bens e serviços, juros e, outras despesas específicas da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para dizer que em relação ao relatório, ele é, evidentemente, para tomar conhecimento, por parte da Assembleia Municipal, dele, de facto, se tomando bom conhecimento. O bom conhecimento significa que, nas atuais circunstâncias em que o Município se encontra, de extrema gravidade, do ponto de vista da sua sustentabilidade, era bom que este ajustamento fosse feito com cautela, ponderação e equilíbrio.

Afirmou que, a fazer fé na documentação apresentada, está-se em condições, de poder, pelo menos, perceber que essa preocupação está a ser respeitada. O partido Socialista entende, que mais importante do que, qualquer “trica” de natureza político/partidária, é que o Município encontre uma forma expedita e correta, de se sustentar e de resolver os problemas de endividamento, em que, infelizmente, a coligação “Todos Juntos Por Lamego” colocou o Município de Lamego.

Afirmou que gostaria, aqui de registar, que o partido Socialista vai acompanhar, com muito cuidado toda essa execução, esperando, que de facto, no fim deste processo, que o Município de Lamego esteja em situação de reequilíbrio, na certeza de que esse reequilíbrio só chegará daqui a vinte anos. Portanto, tem-se até lá, um duro processo, um exasperante processo de reequilíbrio das contas municipais, que em nada se deve

à situação, em que o próprio País se encontra, antes pelo contrário, porque, como se sabe, hoje em dia, o Município de Lamego é um dos Municípios que contribui, negativamente para a situação económica em que o País se encontra.

Deliberação: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

04-ASSUNTO: ALTERAÇÃO/REVISÃO DO PAF (PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO) APROVADO

Presente à sessão da Assembleia a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“O Município de Lamego, reconhecendo em tempo, a importância dos desafios e obrigações com que se defrontava, e firmado à necessidade de reequilibrar as suas finanças municipais, de forma a permitir a regularização do pagamento das dívidas vencidas, recorreu ao PAEL e à contratação do empréstimo de SF, que permitiu consolidar os seus passivos de curto prazo, minimizando desta forma a exposição a riscos excessivos, tendo este e os contratos que lhe estão implícitos sido visados pelo Tribunal de Contas, em 27 de março de 2013.

O PAF teve na base da sua construção dados previsionais das despesas de investimento, no entanto o PAF tem igualmente de estar alinhado com a conjuntura nacional, que advém das alterações ao nível micro e macro económico a que o país está sujeito e impõe, sendo premente a necessidade inequívoca de proceder a ajustamentos pelos órgãos competentes.

Sabemos que os investimentos são passíveis de serem reprogramados, através da definição de novas prioridades de investimentos / fontes de financiamento (nacional e comunitário), existindo a necessidade de revisão do PAF aprovado, tendo presente as necessidades e contingências apresentadas.

Pelo exposto e tendo presente a Proposta de Alteração do PAF – Plano de Ajustamento Financeiro (inclui Programa de Apoio à Economia Local e Saneamento Financeiro, proponho a sua aprovação, sem colocar em causa a sua boa execução e autossustentabilidade do Município de Lamego, ao órgão executivo e deliberativo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta os fundamentos expostos”.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, afirmando que, o Plano de Ajustamento Financeiro, obriga a um conjunto de medidas de rigor orçamental. Disse que, entre essas medidas, está uma limitação à realização de novos investimentos. Essa limitação é traduzida na concretização de um plano de investimentos, que contempla uma dúzia de projetos, que foram definidos para todo o período de vigência do plano de saneamento financeiro, num período de catorze anos. Afirmou, que é evidente, que é impossível, estar-se a adivinhar todos os projetos que vão ser realizados ao longo de catorze anos. Até porque, não se pode condicionar, a tal ponto, a decisão dos executivos futuros, que eles não possam vir a esta Assembleia

introduzir alterações, em relação aquilo que era a expectativa inicial que se tinha de desenvolver este conjunto de projetos.

Disse que, nesse sentido, a Lei prevê que o Plano de Ajustamento Financeiro, possa ser alterado, possa ser revisto. Possa ser revisto, quer inserindo novos projetos, quer adiando ou antecipando a execução de novos projetos, que estão previstos neste documento. Neste caso concreto, está-se a propor, basicamente, sem prejuízo de outras alterações de pormenor, a integração de um novo projeto, o Centro Interpretativo de História de Lamego, que não é mais do que a instalação em cada um dos imóveis, que foram intervencionados no Bairro do Castelo. Também, no novo Centro de Informação Turística e, ainda, noutros espaços espalhados pela cidade, de pequenos núcleos que vão contar a História da cidade Lamego. Um dirigido à Fundação da Nacionalidade, outro dirigido à presença Judaica em Lamego, outro dirigido desde a Proto-história até ao início das civilizações que estão mais próximas da presença dos Romanos, dos Visigodos, até à Idade Moderna. Contar a História num percurso que leve os visitantes a percorrer a cidade, a deslocar-se e, em cada sítio terão um conjunto de elementos alusivos a essas épocas.

Afirmou que este Centro Interpretativo da História de Lamego foi aprovado, numa candidatura recente do Património Cultural. Não tinha sido pensado, nem tinha sido previsto, aquando do Plano de Ajustamento Financeiro, porque, ele decorre do trabalho que se fez no projeto “Viver Lamego”, decorre das escavações arqueológicas, decorre da abertura do Castelo e da Cisterna ao público e do excelente resultado que se tem tido, em termos de número de visitas, a aumentar de dia para dia. Portanto, havia que enquadrá-lo orçamentalmente, desde logo criar o projeto e dar-lhe dotação, para se lhe poder dar seguimento.

Afirmou, ainda que há dois projetos que têm que ser revistos em termos de cronograma de execução. O Centro Interpretativo da Máscara de Lazarim/Museu do Entrudo. Trata-se de um projeto que se candidatou por três vezes a fundos comunitários, neste momento, está decididamente aprovado, o concurso de empreitada já foi adjudicado, está pronto para entrar em obra, precisando, apenas de se ajustar o cronograma de execução, para que a obra possa estar concluída em junho do próximo ano. Há também, o Complexo Desportivo de Lamego, que aqui já foi falado. Assim o Complexo Desportivo de Lamego foi transferido para o Município de Lamego, e vai ser aberto um convite, para apresentação de uma candidatura, para a reabilitação do referido Complexo Desportivo e a sua transformação em Centro de Estágios Multimodalidades, sendo a verba na ordem dos dois milhões e setecentos mil euros, a executar em dois anos.

Tinha-se previsto neste cronograma inicial a execução do Museu do Entrudo e do Complexo Desportivo de Lamego, em 2015 e 2016. Porque no QREN já não vai haver hipótese de financiar estes projetos, e, portanto, em princípio, vai-se fazer a candidatura em 2014 e a sua execução em 2014 e 2015. O próximo quadro

comunitário, de acordo as instruções da Comissão Europeia, considera os investimentos no desporto, prioridade negativa, o que significa que, dificilmente, no próximo quadro comunitário, irá haver condições para financiar equipamentos desportivos. Por isso, tem que se antecipar a execução destes projetos, em dois anos, fazendo-se a execução, apesar de tudo, em 2014, gastando-se cento e sete mil euros de fundos próprios e, o restante, será executado em 2015.

Afirmou que, evidentemente, para se fazer esta inserção de novos projetos, por antecipação, tem que se mexer com outros projetos, adiando-os e/ou suprimindo outro tipo de despesa, o que foi feito neste Plano de Ajustamento Financeiro.

Pedi também aos membros da Assembleia para que olhassem para o penúltimo mapa, do Plano de Ajustamento Financeiro, onde se pode ver que o Município de Lamego atingirá, em 2018, um endividamento de catorze milhões de euros, muito próximo do endividamento que se tinham em 2005. E, um cumprimento integral, dos limites de endividamento impostos por Lei. Disse que não valia a pena estar-se aqui a levantar o fantasma do endividamento, endivida-se quando se precisa de fazer um sub esforço de endividamento, para fazer investimento e, depois, diminui-se a dívida, fazendo-se um programa de gestão mais racional, de recursos mais ajustados às disponibilidades de momento, até, eventualmente, se poder voltar a ter hipóteses, com um novo quadro comunitário, de desenvolver projetos de uma forma mais ambiciosa, como sempre foi prática e vontade deste executivo.

Afirmou que se está a verter no plano de ajustamento financeiro, um conjunto de despesas fixas, que o Município tem de assegurar, um conjunto de investimentos que se definiram e que se está, neste momento, concreto, a obter esta componente do Centro Interpretativo da Máscara e do Entrudo de Lazarim e do Complexo Desportivo de Lamego.

No referido mapa está entre 2014 e 2026, a folga que é neste ano de 2014, apenas de oitenta e nove mil euros, no próximo ano já será de duzentos e vinte e quatro mil euros, no ano de 2016 quatrocentos mil euros, no ano de 2017 seiscentos mil euros, no ano de 2018 um milhão e duzentos mil euros, no ano de 2019 um milhão e quinhentos mil euros e até ao ano de 2026 dois milhões e quinhentos mil euros. Afirmou que dois milhões e quinhentos mil euros, se ainda houver fundos comunitários, nessa altura, darão para fazer vinte milhões de euros de investimentos num ano.

De seguida, lançou o repto aos membros da Assembleia para aprovarem esta alteração/revisão do Plano de Ajustamento Financeiro, que foi aprovado, introduzindo um projeto importantíssimo para o futuro turístico da cidade – o Centro Interpretativo da História da Cidade de Lamego, e, também, os dois projetos em termos de reprogramação, antecipando a sua execução que é o Museu da Mascara de Lazarim e as obras de requalificação do Complexo Desportivo de Lamego.

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado**, dizendo que ouviu com atenção a exposição feita pelo senhor Presidente da Câmara, e que ficou com uma dúvida. Pois o senhor Presidente da Câmara disse que existe um superavit, isto quer dizer que há mais receitas do que despesas. É isso que economicamente se define por superavit. Perguntou porque é que a Câmara faz ou contrai empréstimos, pelos vistos, não só em nome da Câmara, mas, também, em nome de outras entidades. Disse que, de qualquer maneira a situação que o deixa estupefacto, é o senhor Presidente da Câmara dizer que a Câmara tem um superavit, e por isso o grupo municipal do partido Socialista vai votar contra.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para responder às afirmações do senhor João Paulo Batalha Machado, dizendo-lhe que interpretou mal as suas palavras, pois o que ele quis dizer foi precisamente o contrário daquilo que ele entendeu.

Interveio o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para alinhar duas ou três ideias estruturantes em relação a alteração/revisão do Plano de Ajustamento Financeiro, aprovado.

Assim, começou por dizer ao senhor Presidente da Câmara que o mal dos outros não o tranquiliza e o mal dos outros, também, não o conforta. A ele, interessa-lhe mais aquilo que o Município desenvolve e produz, com o objetivo de atingir as mais-valias, para Lamego, independentemente dos melhores exemplos ou dos piores exemplos, que lá fora vão acontecendo. Significa, que se pode olhar para o exterior e deve-se olhar para as outras realidades municipais e, com elas aprender aquilo que está bem e corrigir aquilo que está mal. Em todo o caso, todos reconhecem, também como o senhor Presidente da Câmara acabou de reconhecer, que o Município de Lamego não contribui positivamente para o estado da economia do País, pelo contrário, ajuda a piorá-la. Disse que, fundamentalmente, em relação ao plano, revê-se na declaração de voto do senhor Vereador do Partido Socialista, Dr. Manuel António Rebelo Ferreira, em sede de executivo.

Afirmou que aquilo que lhe parece ser esta alteração ao plano de ajustamento financeiro, é mais uma engenharia financeira, para resolver alguns problemas de equilíbrio, em relação à questão da dívida fundada. E isto, também para fazer aquilo que vem plasmado na declaração de voto do senhor Presidente da Câmara, que, sistematicamente, faz declarações de voto, não em relação ao conteúdo e à substância da matéria que está a ser discutida, mas sim e sempre como imposição às declarações de voto dos outros senhores vereadores, que entretanto, já se manifestaram, o que até é uma indelicadeza, do ponto de vista formal e do ponto de vista das questões de ética, em termos políticos.

Neste seguimento, a referindo-se ao empréstimo de setecentos mil euros relativos ao *Programa Reabilitar para Arrendar*, perguntou ao senhor Presidente da Câmara, se era esta a forma de cumprir a obrigação legal que tem, de dar conhecimento à Câmara

Municipal do chumbo do Tribunal de Contas. Referiu que o chumbo do Tribunal de Contas diz, especificamente, no seu último ponto, que tem a obrigação e o dever de dar conta, desse chumbo, em sede de Câmara e em sede de Assembleia. O Tribunal de Contas chumbou este empréstimo, chumbou com razão, com base em ultrapassagem da dívida fundada do Município. O senhor Presidente da Câmara tem a obrigação e o dever legal de apresentar esta matéria na Câmara Municipal, e posteriormente, trazê-la à Assembleia Municipal, e não o fez.

Disse que, com esta matéria, volta a colocar-se a grande questão, o grande princípio, que o separa do senhor Presidente da Câmara. Trata-se de se saber, se de facto, o Município de Lamego está com nove milhões de euros de excesso da dívida decorrentes dos empréstimos de médio e longo prazo. Se de facto, não se tem condições ou se tem condições difíceis de sustentabilidade, nomeadamente, das despesas e da assunção dos compromissos correntes, em que incorre o Município. Se vai recorrer a qualquer outro tipo de suporte financeiro, única e exclusivamente em função das capacidades e das receitas do Município de Lamego, aumentar o esforço financeiro para este tipo de investimentos, com os quais disse, em relação à habitação social, que reconhece a sua utilidade, noutros tem sérias dúvidas, que tenham essa componente social, ser tão importante, como o senhor Presidente da Câmara faz crer, de uma forma excessiva. Disse que, deste ponto de vista, não há nenhuma posição de acordo entre o partido Socialista e o senhor Presidente da Câmara. O partido Socialista não pode aceitar nem pode admitir, que perante a situação financeira, em que se encontra o Município, uma situação de difícil sustentabilidade económica, se esteja a avançar com alguns projetos, perfeitamente insustentáveis para o Município de Lamego. Melhor seria, no entender do partido Socialista, que se procedesse à conclusão das obras que estão em curso, muitas delas, com as quais o Partido Socialista não concordou nem concorda. E, depois, numa situação de relativo desafogo financeiro, poder-se-ia avançar para uma reformulação de novos projetos. Até porque, como se sabe, estes investimentos, que aqui, muitas vezes são apresentados, como sendo grandes investimentos do projeto da coligação “Todos Juntos por Lamego”, não têm tradução, na melhoria da qualidade de vida dos lamecenses.

Por isso, faz suas as palavras proferidas pelo senhor vereador do Partido Socialista, Dr. Manuel António Rebelo Ferreira. De facto, o grupo municipal do Partido Socialista, não pode concordar, com esta alteração, que vai dificultar, ainda mais, vai penalizar, ainda mais, o esforço que tem de ser sério, que é necessário, para a recuperação da imagem financeira do Município de Lamego.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa**, dizendo que, compreende que cause algum mal-estar, algum incómodo, ao partido Socialista, pese embora as dificuldades financeiras do Município, que se continue a fazer obras necessárias ao Concelho e cidadãos lamecenses. Disse que neste particular, ainda recentemente, um

destacado membro do partido Socialista fez uma exposição, relativa ao Complexo Desportivo de Lamego, à situação em que se encontra, bastante degradante, dizendo ser necessário de se efetuar naquela infraestruturas, obras de requalificação. Curioso, quando o senhor Presidente da Câmara vem aqui, apresenta um plano de recuperação, com os timings bem definidos, para a recuperação daquele Complexo Desportivo, pasme-se, os senhores Vereadores do partido Socialista, por unanimidade, votaram contra o projeto de recuperação. Disse que convém que esta situação seja transmitida à população lamecense e os desportistas, em particular. Quando a Câmara Municipal de Lamego, embora, tendo dificuldades financeiras, se propõe recuperar uma infraestruturas importante, para a juventude de Lamego, o partido Socialista diz “não”. Porque, se calhar, queria colher os louros deste investimento, mas não terá esse privilégio, pois vai ser, ainda neste mandato, que aquela obra vai ser concretizada.

Por último, apelou a todos, esperando que tenham o bom senso, de não se deixarem levar, por posições demagógicas, que nada contribuem para o bem-estar da população de Lamego.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia**, dizendo que pensa, ser importante aproveitar este momento, de investimento no Complexo Desportivo de Lamego. Torna-se importante para Lamego investir no desporto, criando condições para todos os jovens. Mas também é importante, sensibilizar o executivo municipal, para a carência de estruturas desportivas, que se verifica nas freguesias rurais do Concelho de Lamego, como acontece na freguesia da Penajóia. Deixou este apelo para que isso, também, possa ser levado em conta, porque Lamego não é só a cidade. Há jovens que não têm condições, meios de transporte, muito menos, meios financeiros, para se deslocarem para a cidade, com o objetivo de praticar desporto. Disse que as infraestruturas desportivas são importantes e funcionam como meios de fixar os jovens, para a prática desportiva.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, explicando, outra vez, que o que disse, foi que o setor autárquico é que era superavitário, e, dentro das 308 autarquias e das suas empresas municipais, algumas câmaras são superavitárias, outras são deficitárias. Lembrou a execução orçamental de fevereiro, onde se vê que o setor da administração local teve, só naquele mês, um superavit de oitenta e quatro milhões de euros e, que se não tivessem havido municípios a aderir ao Plano de Apoio à Economia Local, portanto a contrair empréstimos de longo prazo, teria sido de cento e dois milhões de euros.

Afirmou que os municípios, desde que começou este programa de apoio de ajustamento da troika, já contribuíram para a redução do deficit, em vários milhões de euros. Embora, obviamente, haja municípios que têm uma situação financeira mais frágil e outros com uma situação mais robusta, mas foi sempre assim.

Afirmou ainda, que antes da Lei das Finanças Locais, de 2007, o endividamento dos municípios era rateado anualmente. A DGAL calculava o limite de endividamento bruto dos municípios, a folga, também, era rateada, entre todos. Entre os que tinham capacidade de endividamento e os que não tinham capacidade de endividamento, precisamente para permitir que aqueles municípios que já estavam mais endividados, ainda pudessem contrair algum endividamento, fosse para amortizar a dívida, fosse para dar resposta a necessidades imperiosas. Isto chama-se solidariedade, foi sempre assim, e vai continuar a sê-lo.

Informou que o Governo está a trabalhar no fundo de apoio municipal, para que todas as câmaras, com o seu Fundo Equilíbrio Financeiro (FEF), contribuam com algum dinheiro, um determinado montante, para se obter um valor na ordem dos seiscentos e cinquenta milhões de euros. Para quando, alguma câmara, estiver em situação de dificuldade financeira e o setor financeiro, a banca não emprestar dinheiro a taxas razoáveis, ter-se ali esse fundo, onde ir buscar dinheiro, para o qual todos os municípios contribuem, e ao qual os municípios com mais dificuldades se podem socorrer, com taxas mais favoráveis. Funcionou sempre assim, entre os municípios e, tem que continuar a funcionar assim, e por isso é que se diz que, haverá, sempre, municípios que têm boa situação financeira e municípios que têm uma má situação financeira. E, se globalmente, conseguirem equilibrar as contas, serem superavitários e, que cada um consiga cumprir as suas obrigações, está tudo bem, o sistema funciona e equilibra-se

No que concerne ao empréstimo de setecentos mil euros relativos ao Programa Reabilitar para Arrendar, empréstimo que não foi visado pelo Tribunal de Contas, questão referida pelo senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, disse que foi dado conhecimento à Câmara, não foi à Assembleia, certamente por lapso, do qual se penitencia. Todavia, a partir do momento em que está na Câmara, está numa plataforma informática, que é pública, rapidamente está na Internet, e toda a gente tem acesso a essa informação. Sobre este aspeto a Câmara Municipal é uma Câmara, absolutamente transparente.

Referindo-se ao endividamento do Município de Lamego a médio e longo prazo, está na página 24 do Relatório trimestral, tendo um endividamento líquido que se situa nos 75% e, tendo um endividamento de médio e longo prazo, excedido em 80%. De acordo com a expectativa do plano de ajuste financeiro, o município de Lamego irá sair da situação de endividamento excessivo no ano de 2020, o que significa, que até lá, a vida do Município continua com normalidade, simplesmente, dentro do plano que está estabelecido. Desde que consiga gerir de acordo com o plano de ajustamento financeiro, mantendo a despesa, mantendo a receita, se possível, aumentando a receita, diminuindo a despesa, existe uma determinada folga para a lista de projetos que estão elencados no plano, quando houver motivos excecionais, que levem à

inscrição de novos projetos ou adiamento ou, ainda à antecipação, na altura se verá qual a melhor solução.

No entanto, disse que é evidente, que era desejável poder dizer, que não se vai fazer, agora, a recuperação do Complexo Desportivo de Lamego, fazer-se daqui a cinco anos. Mas o problema é que não há garantia, daqui a cinco anos, que existam fundos comunitários, provavelmente, não haverá e, portanto, não se vai correr o risco e há que dizer, vão-se fazer as obras do Complexo Desportivo de Lamego, com algum esforço.

Afirmou que lhe custa compreender, e isso foi claro, na declaração que fez na reunião de Câmara, a declaração de voto dos senhores Vereadores do Partido Socialista, pois estes disseram que o Complexo Desportivo de Lamego era importante, desde que houvesse dinheiro, concordavam com tal obra, mas como não há dinheiro, já não concordam, e isto não é justificação. A obra ou é necessária ou não é, tem interesse ou não tem interesse e, se tem, vai-se ver, se há condições para a fazer, estando o projeto aprovado, haverá condições para avançar com a referida obra. Qualquer outra solução, não pode ter da parte do Presidente da Câmara outra reação, se não aquela que teve na reunião de Câmara, de crítica veemente, à posição dos senhores dos senhores Vereadores do partido Socialista, por ser óbvia, natural e legítima a discordância.

No que concerne à questão que o senhor Presidente da Junta de Freguesia da Penajóia abordou, relativa às infraestruturas desportivas nas freguesias rurais, afirmou que as instalações desportivas nas freguesias rurais, são, ainda, uma situação mais problemática do que o Complexo Desportivo de Lamego. Pois nunca se conseguiu aprovar alguns projetos que foram candidatados, de grande importância, como era o Centro Cívico de Cambres, que incluía, também, uma infraestrutura desportiva e a melhoria do atual estádio de futebol, foi chumbado, porque não é, facilmente valorizável, em termos de apreciação em sede de fundos comunitários. Como as freguesias rurais do Concelho de Lamego, estão a ficar desertificadas, estão a ficar envelhecidas e, tudo que seja de natureza desportiva, virada para a juventude, é muito difícil de justificar.

Informou que chegou a estar aprovado o pavilhão desportivo de Penude, obra que não foi avante, por não se ter capacidade financeira de, em tempo, dar seguimento ao projeto. Já em relação os projetos de menor dimensão, como os polidesportivos, um polidesportivo pode custar entre cinquenta a setenta e cinco mil euros, e os fundos comunitários, no âmbito do PO regional, só financiam projetos acima dos duzentos e cinquenta mil euros. Não se ia gastar duzentos e cinquenta mil euros, se se pode gastar até setenta e cinco mil euros, nem se vai fazer, por exemplo, juntando vários, quando já existem nas freguesias, razoáveis infraestruturas desportivas. Até porque, algumas infraestruturas, de pequeno âmbito, também são obras que se podem fazer no dia-a-dia, em colaboração entre a Câmara Municipal e as respetivas juntas de

freguesia, bem como melhorar as existentes, se possível, com meios próprios, com fornecimento de materiais, com máquinas do Município, com mão-de-obra do Município e das Juntas de Freguesia, sendo a única hipótese que há, neste momento, de, dar seguimento a alguma melhoria das instalações desportivas que existem um pouco por todo o Concelho.

Interveio o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro**, dizendo ao senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa e em relação ao Complexo Desportivo de Lamego, que a posição do partido Socialista, posição que o Município de Lamego devia ter tomado, desde a primeira hora, seria de uma assunção, exclusivamente, da administração central. Fazia parte de um grande conjunto de investimentos, que a administração central deveria fazer em Lamego. Que segundo o Partido Socialista, deveria, com certeza, colocar-se à disposição da administração central, todo o esforço complementar da parte do Município de Lamego, mas que não passasse pela assunção direta dessa responsabilidade, por parte do Município de Lamego.

Também, disse ao senhor Presidente da Câmara, que a sua postura devia ser um bocadinho mais correta, mais coerente, não tentando enganar as pessoas. Não diga que em 2018 o endividamento vai ser igual ao endividamento de 2005. Pois o senhor Presidente da Câmara está a falar de um endividamento camarário de doze milhões de euros, mas que, em 2005 não chegava aos cinco milhões de euros. É completamente diferente. Quando se quer comparar, tem que se comparar aquelas coisas que estão certas e não aquelas que estão erradas.

Disse, que de facto, nesta matéria, distancia-os um munto inteiro, que é uma perspetiva e uma visão do desenvolvimento para Lamego, que não é, não passa por essa megalomania de fazer este tipo de investimentos, que o Partido Socialista já sabe e sabe também os resultados, o País e o Concelho já o sentem no bolso.

Interveio o senhor **Constantino José da Costa Vaz** para dizer que a sua intervenção é, de certa forma, uma resposta ao senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, porque quando aqui, o senhor Presidente da Câmara referiu que a dívida em 2018, seria comparativamente igual à dívida de 2005, deixada pela gestão do Partido Socialista, disse que essa comparação, só não está correta por dois ou três milhões de euros.

Afirmou que o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro referiu a dívida camarária, usando um bocadinho de habilidade, porque a dívida do partido Socialista a fornecedores tinha muitos anos, a dívida bancária era uma coisa, mas a dívida a fornecedores era bastante grande, o que quer dizer que a informação que foi dada pelo senhor Presidente da Câmara, o erro que existe cifra-se apenas dois ou três milhões de euros.

Tomou a palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** reafirmando, mais uma vez, que nem todas as obras feitas por este executivo incomodam o Partido Socialista, mas algumas até incomodam. Incomodam as obras do Pavilhão Multiusos, e vão continuar a incomodar, nunca mais acabam, parece a obra de “Maфра”. Incomodam

outras obras, cuja gestão e prioridades não trazem qualquer mais-valia para o Município. O Partido Socialista pugna, sempre, pelo melhor desenvolvimento económico, pela promoção do tecido empresarial do Município, que continua, sucessivamente adiado. Qualquer que seja o montante investido por este executivo, tem essa característica, efetivamente, o tecido económico não dispara, os agentes económicos locais, seja qual for a área de atividade, não veem melhorados os seus resultados, os seus proveitos, nos últimos doze anos, antes pelo contrário. Por outro lado, quando se fala em números, o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro referiu-se a números, com base naquilo que o senhor Presidente da Câmara dizia, relativamente à projeção dos números para o ano de 2018.

Efetivamente assim seria, se os programas e as planificações feitas neste Município fossem cumpridas, mas o que se assiste é, trimestralmente, alterações às propostas aqui votadas, nomeadamente, este instrumento do Plano de Ajustamento Financeiro, que foi definido, para ajustar e recuperar a situação financeira do Município. Hoje é solicitada, mais uma alteração, anda-se de alteração em alteração, não se sabe, de modo algum, quais são os valores que irão ser apresentados, em 2018. A não ser a confiança cega ou não, nas palavras proferidas pelo senhor Presidente da Câmara.

No que diz respeito à posição do Partido Socialista, já o disse, claramente, não tem essa confiança cega, que, obviamente, terão os membros da coligação “Todos Juntos Por Lamego”. Disse que, relativamente a essa questão, estão, perfeitamente, entendidos. Não adianta andar a discutir números, pois a posição genérica do partido Socialista, já tem alguns anos. Afirmou que os projetos que este Município necessita, têm de ser definidos, há um instrumento para o fazer, chama-se orçamento, chama-se plano de investimentos. Neles deverão ser definidas as prioridades, não alterar estas, de três em três meses, argumentar com a necessidade de uma qualquer obra. E, depois apontar o dedo à oposição, que não quer obra feita.

Disse ao senhor Presidente da Câmara que é a altura de se fazer uma planificação rigorosa, sem que se alimente uma ambição desmedida.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara**, respondendo ao senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, dizendo-lhe que estão, mais uma vez de acordo, coisa rara nesta Assembleia. Pois o Complexo Desportivo de Lamego, é uma responsabilidade da Administração Central, foi sempre, simplesmente, ainda não se definiu, até hoje, que Estado é que se quer, onde é que é o limite da intervenção da Administração Central e onde é a área exclusiva de competência dos Municípios. Chegou-se à situação em que a Administração Central, pura e simplesmente abandona os territórios, abandonam determinadas áreas de atividade, não consegue dar resposta às necessidades mais elementares dos equipamentos e dos serviços, que tem que assegurar, que tem que ter em funcionamento no território. Sobretudo, se for mais longe de Lisboa. Em relação ao Complexo Desportivo de Lamego, foi o que aconteceu. Mas, também, não viu da parte dos senhores Vereadores do partido

Socialista, bem como dos membros do partido Socialista, nesta Assembleia, a mesma posição, quando o protocolo para o Centro de Alto Rendimento de Voleibol, foi estabelecido, com o Secretário de Estado do partido Socialista e o responsável pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, nomeado, também, pelo partido Socialista. Para um projeto que era do ponto de vista financeiro, muito mais gravoso que este. No anterior protocolo, eram oito milhões de euros de investimento, só se tinha uma taxa de financiamento de 47%, para seis milhões de euros de investimento. Daqui resultava para a Câmara Municipal de Lamego, um custo de cerca de cinco milhões de euros. Só que a taxa de comparticipação proposta, era só de 70% e o Instituto Português do Desporto e Juventude, comparticipava, apenas, com 5%, tinha-se 75% do Estado e 25% do Município. Afirmou que nesta candidatura ao ON 2 – Novo Norte – Programa Operacional Regional do Norte, ter-se-á 85% de fundos comunitários, 0% do Estado e dispensando a ajuda dele. A Câmara Municipal suportará os 15%, que grosso modo, implicará um investimento de quatrocentos mil euros, em dois anos, com fundos próprios da autarquia. Afirmou que é isto que está previsto, e defende o Complexo Desportivo de Lamego, como um equipamento relevante para a cidade, para o Concelho, para a Região e para o País, que deve funcionar, efetivamente. Pois o mesmo não funciona há muito tempo, e devia aceitar fazer-se este esforço, de integração do mesmo, no plano de atividades do Município de Lamego, fazê-lo quando há possibilidade de financiar as obras com fundos comunitários. Sem que isso impeça de se fazer outras obras.

No que concerne às afirmações proferidas pelo senhor Angelo Manuel Mendes Moura referiu que, apesar de tudo, discordava daquilo que o mesmo disse, porque tendo que concordar, obviamente, que o clima económico é tremendo, é terrível, mesmo assim, já começam a surgir sinais animadores de aumento da procura interna, há algumas empresas a terem bom desempenho, em termos de exportações, isto, também, se nota no Concelho, estão a voltar a surgir alguns projetos, projetos de diversos tipos, nomeadamente, alguns alavancados, por investimento que se fez há sete, oito anos, na zona industrial de Várzea de Abrunhais. A Câmara Municipal tem que, também, ser um promotor do desenvolvimento económico e social. Mas para isso é importante ter os instrumentos. Explicou que se todos estiverem de acordo é mais fácil obter financiamento, quando os projetos não são consensuais, não são vistos com bons olhos no QREN nem nas entidades financiadoras, nem no Tribunal de Contas. Neste sentido, o Município de Lamego não tem sido bafejado com essa sorte, de ter o apoio do partido Socialista para esses projetos. Explicou que, se a autarquia, também, fizer algum investimento, mesmo fazendo algum sacrifício, criando dinâmica, criando emprego, não está a fazer mais que a sua obrigação.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com vinte e oito votos a favor, sete votos contra e uma abstenção.

05-ASSUNTO: 2ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Presente à sessão da Assembleia a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que refere a necessidade de se proceder ao reforço de despesas, devido à candidatura comunitária para a Remodelação do Complexo Desportivo de Lamego, bem como dos pedidos efetuados no âmbito do Fundo de Solidariedade Social para a área da Habitação, e de acordo com os mapas em anexo (Orçamento de Despesa, Orçamento da receita e Plano Plurianual de Investimentos) propondo que se proceda à 2.ª Revisão do Orçamento da Receita, com a inclusão da receita da comparticipação comunitária da obra supramencionada, no mesmo montante.

Assim, o Orçamento Municipal passará de 26.450.000,00€ para 27.000.000,00€.

Propõe ainda à Exma. Câmara que após a sua aprovação, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 33 da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, para apreciação e deliberação.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** referindo que a introdução de novos projetos, pressiona o orçamento do Município, no sentido do seu aumento. Afirmou que o orçamento atual, da Câmara Municipal de Lamego é extremamente baixo, é o orçamento mais baixo, alguma vez aprovado nos executivos da Câmara, desde que está a presidir. O mesmo decorre, efetivamente, da contenção, que é necessário fazer, para cumprir o Plano de Saneamento Financeiro. Simplesmente, a inserção de projetos, de novos projetos obriga, necessariamente, a reforçar a verba, quanto mais não seja, pela inclusão de projetos com fundos comunitários, que implicam um aumento de receitas significativas e, portanto, também suportam um aumento de despesa significativa. Neste caso, a 2.ª revisão do orçamento da despesa, prevê um aumento de quinhentos e cinquenta mil euros de despesa, passando assim, de um orçamento de vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros, para um orçamento de vinte e sete milhões de euros. Esclareceu que em termos de rubricas, são as mesmas que já referiu no plano de ajustamento financeiro, em que o Complexo Desportivo de Lamego é aquele que mais pesa.

Usou da palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para dizer que o grupo municipal do partido Socialista, irá votar contra esta proposta, não porque a sua forma ou conteúdo conduziu a essa votação. Mas trata-se, efetivamente, de alteração de um documento que mereceu o voto contra do partido Socialista. Trata-se do desenvolvimento da execução do mesmo documento, apenas por uma questão de coerência, que o grupo municipal do partido Socialista irá votar, também, contra, pois não faria sentido aprovar-se uma alteração a um documento, com o qual não se concorda.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com vinte e um votos a favor, oito votos contra e uma abstenção.

06 - ASSUNTO: REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE LAMEGO

Presente à sessão da Assembleia a proposta de deliberação da Câmara Municipal, propondo à Assembleia Municipal que delibere a aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lamego, nos termos e efeitos do cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para explicar, que a constituição do Conselho Municipal de Segurança é um imperativo legal, sendo um órgão consultivo da Câmara Municipal, de emissão de pareceres, que devem ser, também, submetidos ao conhecimento da Assembleia Municipal, no âmbito, exatamente, de articulação de todas as entidades que podem, em termos de segurança, nomeadamente de combate à criminalidade, à marginalidade, de prevenção desses riscos. Possa dar o seu contributo, quer à Câmara, quer às forças de segurança, na prossecução de medidas, de planos, de projetos, que continuem a assegurar ao Município de Lamego a condição de um Município seguro, com baixo índice de criminalidade, um Município tranquilo, onde todos, desde crianças a idosos possam circular com segurança nas ruas da cidade. Sendo evidente que, as questões de segurança, não se medem, apenas pelas estatísticas, medem-se, também, pelos sentimentos dos cidadãos, pelos sentimentos e perceção de segurança que sentem e, esta, é garantida, essencialmente, pela presença das forças de segurança, por sensação de que se está num Município, onde, além, de não haver graves índices de criminalidade, há forças de segurança ativas, competentes, presentes, dotadas dos meios necessários e a trabalhar articuladamente com as demais entidades, com toda a comunidade, são, em suma estes os objetivos deste Conselho de Segurança.

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado**, dizendo que o grupo municipal do partido Socialista, vai votar, favoravelmente, este Regulamento. Afirmou que tem sido boa política, que a codificação das normas é, efetivamente, um passo importante para a boa aplicação da Lei. É a doutrina que diz isso, a jurisprudência e, portanto essa situação tem sido um trabalho bem feito. Ultimamente, em vez da legislação estar dispersa, está agora, codificada.

Relativamente ao poder local, este tem feito um trabalho muito importante, da regulamentação de várias matérias, como o Conselho Municipal de Segurança. Disse que este Regulamento, para o partido Socialista, em termos formais, nada tem a modificar, pois esteve a estudá-lo, aliás, ele está de acordo com a Lei n.º 32/98, de 18 de junho., isto relativamente à parte formal. Relativamente à parte material ou substancial, está de acordo com aquilo que o senhor Presidente disse. Lamego é um Município seguro, atrai população, atrai investimento, mexe nos fenómenos sociais e nos fenómenos económicos. Ninguém investe ou ninguém vem morar para um concelho, em que há um grau de criminalidade elevado, onde as pessoas têm receio de vir à rua, em viver livremente. No entanto, chamou a atenção da Assembleia, para

os objetivos do regulamento que foram abordados pelo senhor Presidente da Câmara, abordando um dos objetos do Conselho de Segurança, nomeadamente, o seu artigo 2.º que lhe parecem essenciais.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

07 - ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2013, DA LAMEGO CONVIDA – CONHECIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, dizendo que de acordo com a ordem de trabalhos, entrar-se-ia na apreciação/conhecimento, do Relatório de Gestão e Contas de 2013, da Lamego ConVida. Não obstante, à mesa da Assembleia e, também, aos membros da Assembleia, como é evidente, tal documento não foi distribuído pelo que, obviamente, não se poderá apreciar/conhecer um documento de que não se dispõe.

Apesar disso, a mesa da Assembleia gostaria de dirigir uma recomendação, nos termos do Regimento da Assembleia, apelando a que mesma tivesse o apoio de todo o órgão deliberativo, isto é, de todos os grupos municipais, no sentido de exortar o executivo municipal, na pessoa do senhor Presidente da Câmara, para que, tão breve quanto possível, possa ser apreciado e deliberado pela Câmara, para posteriormente, ser dado a conhecer a esta Assembleia.

Afirmou que não pode olvidar que, designadamente, com a entrada em vigor da nova Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal passou a estar, especificamente, atribuída a competência de acompanhar e fiscalizar, também, a atividade das empresas municipais locais.

Assim, questionou os membros da Assembleia se se queriam pronunciar relativamente à recomendação, que a mesa entende, por bem, fazer ao executivo municipal.

Tomou a palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para dizer, que de facto, o senhor Presidente da Assembleia, em exercício, antecipou-se em relação às dúvidas que o grupo municipal do Partido Socialista tem relativamente a esta matéria, e que tem a ver com a indisponibilidade dos documentos fundamentais, para que este órgão os possa apreciar e que, naturalmente, sem eles, a Assembleia Municipal não pode tomar conhecimento. O senhor Presidente da Assembleia, em exercício, disse muito bem, qual o suporte legal desta matéria. De facto, está no âmbito das competências da Assembleia, perceber e compreender, por que razão é que um Relatório tão importante, como este, que nos termos da legislação, atualmente aplicável, já deveria ter sido enviado ao Tribunal de Contas, em 30 de abril de 2014, não o foi.

Não compreende que continue a ser, sistematicamente, adiado, pois já por duas vezes, foi retirado da ordem de trabalhos, em sede de executivo camarário. Afirmou que isto reveste do ponto de vista procedimental e do ponto de vista legal, grande gravidade.

De seguida, chamou a atenção para o facto de que, no que concerne há matéria de fundo, que diz respeito a todo este processo, é conhecida a posição do Partido Socialista, de grande distanciamento e crítica, em relação à empresa Lamego ConVida, frisando a obrigatoriedade, de existir uma Comissão Liquidatária, com membros mandatados, que quanto se sabe, não existe. Afirmou, ainda, que não pode dizer, que não conhece o documento, porque, efetivamente, conhece-o, pois teve acesso ao mesmo pela plataforma eletrónica do executivo. Disse que há lá matérias que o preocupam, e que esta Assembleia tem que ter conhecimento, nomeadamente, em relação há existência de suprimentos à Lamego Renova, que são de grande dúvida do ponto de vista legal.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, para dizer ao senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, que do ponto de vista formal, efetivamente, o documento não foi disponibilizado há mesa e aos membros da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para dizer que em relação a esta matéria, ele irá, bem como o Partido Socialista, proceder como tem procedido sempre, já que isto preocupa o Partido Socialista e, tem que ser, evidentemente, comunicado há Procuradoria Geral da República, há qual o Partido Socialista irá dar conta desta preocupação.

De seguida, propôs que a Assembleia Municipal, na sequência do que o senhor Presidente da Assembleia, em exercício, referiu, e se a mesa assim o entendesse, a constituição de uma Comissão, formada por elementos de todos os grupos municipais, para que se pudesse proceder ao acompanhamento do processo de liquidação da Lamego ConVida.

Usou da palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa**, afirmando que o senhor Presidente da Assembleia, em exercício, muito bem informou esta Assembleia, que este ponto iria ser retirado da ordem de trabalhos, pois, formalmente, não é possível discuti-lo. Disse que, de qualquer modo, a pessoa mais indicada para prestar os devidos esclarecimentos, seria o senhor Presidente da Câmara, que a seu tempo o faria.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que não apresentaria há Assembleia Municipal, um documento que suscitasse dúvidas, do ponto de vista legal, como aqui referiu o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro. Portanto, quando o documento for expurgado de todas as dúvidas, com todas as aprovações e certificações que a Lei impõe e, apesar, de fora de prazo, o Relatório de Gestão e Contas de 2013, da Lamego ConVida, virá há Assembleia Municipal, para conhecimento.

Afirmou, ainda, que, quanto a referência do senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, de comunicar esta situação ao Ministério Público, do incumprimento de prazo de aprovação do Relatório, poderia fazê-lo. É evidente que, a quem tem que ser remetido o documento é ao Tribunal de Contas, informando que a Câmara está em contacto

Tribunal de Contas, e já justificou o atraso e, portanto, quando o documento for remetido a esse Tribunal, se este Tribunal, entender, que há alguma questão que suscite dúvidas, em termos de legalidade, fará a sua análise, ele próprio, como decorre da lei comunicando ao Ministério Público, eventuais irregularidades. Disse que até lá, está-se, apenas, a falar de um procedimento administrativo, no âmbito do qual não foi cumprido o prazo. Portanto, o documento virá à Assembleia quando estiver em condições de vir, esperando que, muito brevemente.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, dizendo que, pelo que a Mesa depreendeu das intervenções do senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro e do senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa, há adesão há recomendação que a Mesa propôs.

Concluiu, também, existir uma outra sugestão, emanada do grupo municipal do Partido Socialista, de constituição de uma comissão de acompanhamento, nos termos do artigo 44.º do Regimento da Assembleia. Assim, também propôs à consideração do grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, se se revê na constituição de tal comissão.

Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para dizer que, no seguimento daquilo que disse, anteriormente, pensa que esta Assembleia Municipal não se pode pronunciar, embora o documento esteja na plataforma eletrónica do executivo municipal. O mesmo, não está acessível, formalmente, pelo que não é possível de ser discutido nesta sessão. Afirmou que isso é uma competência exclusiva da Câmara, que terá que remeter, após aprovação do executivo, o Relatório de Gestão e Contas de 2013, da Lamego ConVida aos membros da Assembleia Municipal, para que estes tomem conhecimento. Assim propõe que, no seguimento da recomendação que foi apresentada pela mesa da Assembleia, se estabeleça um prazo, para que o executivo municipal aprove as contas da Lamego ConVida e as submeta à apreciação/conhecimento da Assembleia Municipal.

Tomou a palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura**, para dizer, que o grupo municipal do Partido Socialista adere, aplaude, congratula-se com a posição assumida pela mesa da Assembleia, quanto a esta matéria. Afirmou que do ponto de vista formal, existem duas propostas, que só, por unanimidade, ou pelo menos, por maioria qualificada, poderão ser admitidas. Uma proposta feita pelo senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, de constituição de uma comissão, para acompanhamento da liquidação da Lamego ConVida. Uma segunda proposta colocada pelo senhor Fernando Manuel Cardoso de Sousa, no sentido da definição de um “timing” para que a Câmara Municipal apresente o Relatório da Lamego ConVida. Disse que, na sua ótica, não será necessário convocar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para discutir esta matéria. A próxima sessão, será em setembro, tempo mais que suficiente, para que a Câmara possa trazer o relatório a esta Assembleia. O Partido Socialista

está recetivo às duas soluções, se as mesmas, merecerem o aplauso de toda a Assembleia.

Tomou a palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para informar que não tem nada a objetar, relativamente, a esta proposta do Partido Socialista, pedindo, só cinco minutos, para que os grupos municipais possam reunir, no sentido de falarem sobre a comissão de acompanhamento.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, para informar que a mesa iria interromper, por cinco minutos, esta sessão, para que os líderes dos grupos municipais, se reunissem.

Retomados os trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, deu de imediato a palavra aos líderes dos grupos municipais, para comunicarem à Assembleia o entendimento a que chegaram.

Tomou a palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para dizer que, relativamente ao ponto n.º 7 - Relatório de Gestão e Contas de 2013, da Lamego ConVida, da ordem de trabalhos, o grupo municipal do Partido Socialista, subscreve, inteiramente, a proposta da mesa da Assembleia, no sentido de que seja feita uma recomendação à Exma. Câmara Municipal, para que o referido documento seja presente, na próxima sessão da Assembleia Municipal, que ordinariamente, decorrerá no mês de setembro. Julga que esta posição terá a anuência, também do grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego” e vai de encontro á proposta apresentada pela Mesa da Assembleia. Todas as outras propostas, nomeadamente a proposta apresentada pelo senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, será objeto de discussão, também, nessa altura, obviamente, com prévia, apresentação.

Usou da palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** afirmando que, naturalmente, subscreve a tomada de posição proferida pelo senhor Angelo Manuel Mendes Moura, e, nesse sentido, o grupo municipal da coligação “Todos Juntos por Lamego”, também aprova essa recomendação.

Interveio o senhor **José Jorge dos Santos Tomé** para dizer que a CDU, depois de analisar a proposta feita pela Mesa da Assembleia, concorda que o Relatório de Gestão e Contas de 2013, da Lamego ConVida, possa ser apreciado/conhecido, na sessão ordinária de setembro.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Assembleia Municipal, em exercício**, para dizer que, tendo a recomendação sido aceite, por unanimidade, pelos membros da Assembleia Municipal, então a mesa, está em condições, de fazer a seguinte recomendação ao executivo municipal, que se transcreve na íntegra:

“A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto do ponto 7 da ordem do dia, em virtude de o documento de suporte não ter sido entregue à Mesa da Assembleia Municipal, nos prazos regimentais, e, conseqüentemente, não ter sido distribuído aos respetivos membros. Não obstante, e competindo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Regimento da Assembleia Municipal, “Acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local, (...)”, a Mesa da Assembleia Municipal apresentou uma proposta de recomendação, a dirigir à Câmara Municipal, no sentido de que, tão breve quanto possível, possa apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas 2013 da Lamego Convida – Gestão de Equipamentos Municipais, E.E.M., a fim de que esse assunto possa vir a integrar a ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal, a realizar em setembro, para conhecimento.”.

Deliberação: Tendo tal proposta de recomendação sido colocada para efeitos de admissão, foi admitida, por unanimidade, e após ter sido discutida, mereceu a aprovação, por unanimidade, do órgão deliberativo.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, para propor à Assembleia Municipal que sendo os pontos n.ºs 8, 9 e 10, assuntos idênticos, embora tratando-se de procedimentos concursais distintos e chefias diferentes, a discussão dos três pontos, pudesse ser feita em conjunto, não obstante, depois a votação ser, em separado.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Câmara** para fazer a explicação dos pontos n.ºs 8, 9 e 10, em simultâneo, dado que a abertura destes procedimentos concursais, para chefes de divisão, de três novas divisões – divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, divisão de Obras e Urbanismo e divisão dos Serviços de Veterinária Municipal – decorre da implementação da alteração orgânica, que a Câmara Municipal de Lamego levou a cabo, após aprovação desta Assembleia Municipal, bem como, do cumprimento da Lei, que estabelece que o Júri de recrutamento é designado, por deliberação da Assembleia Municipal. As câmaras têm esta competência, que também é da Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal e serão, seguramente, aprovados os júris, que estão a ser propostos, que são escolhidos de, entre pessoas que tem grau hierárquico equivalente aquele lugar que está em concurso, entre pessoas, preferencialmente, do serviço, mas, também, com uma componente externa ou ligada às Universidades ou a outros serviços da Administração, que estejam presentes no território.

Explicou que estes lugares, resultam da aplicação da nova estrutura orgânica e da fusão das divisões. Assim, a Divisão de Ambiente e Serviços urbanos, resulta da fusão da anterior Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, com a Divisão de Manutenção e Serviços Urbanos. Saindo dessa área o pessoal e as competências relativas à questão mais ligada à Saúde, Segurança Animal, que ficam a cargo da nova Divisão Veterinária Municipal. A Divisão de Obras e Urbanismo, resulta da fusão da Divisão de Obras Municipais (DOM) com a Divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico (DUDE), com autonomização relativa ao Desenvolvimento Económico, que fica no Gabinete de Apoio às Atividades Económicas e Turismo.

Afirmou que, com esta nova reestruturação, fez-se, também, uma recolocação em termos funcionais, destas divisões e das pessoas que lhe estão afetas, no Edifício dos

Paços do Concelho. Informou que neste momento, para quem entrar no edifício, tem do lado direito, a nova Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; do lado esquerdo, tem-se a nova Divisão de Obras e Urbanismo; onde estava a Divisão de Manutenção de Serviços Urbanos, está agora, a Divisão de Administração e Coordenação; onde estava a DAC, vão ficar os senhores Vereadores e os órgãos de apoio ao Presidente e à Vereação.

Referiu ainda, que a Divisão de Educação e Ação Social, bem como o Gabinete de Atividades Económicas e Turismo e o Conselho Local de Ação Social, estão no edifício onde antes funcionou o GAT, uma vez que, como se sabe, estavam no antigo dispensário, onde agora está a Consulta de Apoio às Dependências. Explicou que depois de recrutados os novos chefes de divisão, a Câmara Municipal de Lamego ficará com uma estrutura orgânica, completamente, atualizada, a funcionar de acordo com o organigrama que foi aprovado nesta Assembleia. Dando, portanto, seguimento a uma reforma que o Estado impôs às Autarquias Locais, no sentido de reduzirem o número de chefias de divisão, naturalmente, com o objetivo de reduzir custos.

Terminou referindo que, em relação aos procedimentos concursais, assunto que está em discussão e aprovação, pela Assembleia Municipal, trata-se de procedimentos normais, que se têm vindo a levar a cabo, nos termos da Lei, pensando que nada obsta a que sejam aprovados.

Usou da palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para dizer ao senhor Presidente da Câmara, que o grupo municipal do partido Socialista, subscreve, integralmente, as suas primeiras palavras. Disse que faz parte da matriz socialista, a descentralização e a atribuição de responsabilidades, o poder mais próximo das populações.

No que diz respeito às propostas apresentadas, tal como o senhor Presidente da Câmara referiu, nada obsta que a Assembleia Municipais as aprove. No entanto, disse entender a posição dos senhores Vereadores do partido Socialista, que optaram pelo voto de abstenção, pois estão numa instância executiva, enquanto os membros do grupo municipal do Partido Socialista, estão numa instância deliberativa, e foram aprovadas algumas alterações ao mapa de pessoal, em momentos anteriores, tratando-se de um procedimento para dar cumprimento e executar, exatamente essa deliberação. Portanto, do ponto de vista do grupo municipal do Partido Socialista, o voto será favorável, é evidente, que em três atos separados, mas, fica desde já, a declaração de voto.

08-ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (COD 44)

Presente à sessão da Assembleia a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que refere o seguinte:

“Considerando que:

a) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-

A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;

b) O Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 04/12/2012 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 17/12/2012;

c) Ao abrigo do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram mantidas, por razões de oportunidade e de carácter funcional, as comissões de serviço dos dirigentes do Município em funções à data da entrada em vigor daquele preceito normativo, até ao final do respetivo período de duração das mesmas e, apenas, durante o período de tempo em que persistissem as referidas razões, tendo como consequência a suspensão dos efeitos das alterações decorrentes da adequação orgânica;

d) Nesse contexto procedeu-se à criação, entre outras, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau, com produção de efeitos à data da entrada em vigor do novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, ou seja 21 de abril de 2014;

e) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri;

e) O júri do recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

f) Nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que detenham licenciatura;

g) Urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, necessárias ao cumprimento dos objetivos do planeamento e gestão definidas no orçamento e plano de atividades.

Assim, proponho à Câmara Municipal:

1.º Que delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal:

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço.

Cargo: Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Regime: Cargo não inserido em carreiras.

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada, preferencialmente licenciatura em Engenharia Mecânica.

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Sejam trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;*
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover;*
- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;*
- Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes;*
- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; e*
- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;*
- Conhecimentos teórico-práticos sobre a problemática da administração regional e autárquica e sobre o funcionamento e atividade dos seus órgãos.*

Descrição da Área de Atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos no regulamento de reorganização, estrutura e funcionamento desta edilidade, publicitado na 2.ª série do Diário da República em 08/01/2013, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2.º Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e dois vogais, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Pública, a saber:

Presidente:

Dr. Luis Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.

Vogais:

Eng.º Artur António Teixeira Gomes da Silva, Secretário-Geral da Associação de Municípios Douro Sul e Dr. Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, com trinta e três votos a favor e uma abstenção.

09-ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que refere o seguinte:

Considerando que:

- a) *A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;*
- b) *O Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 04/12/2012 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 17/12/2012;*
- c) *Ao abrigo do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram mantidas, por razões de oportunidade e de carácter funcional, as comissões de serviço dos dirigentes do Município em funções à data da entrada em vigor daquele preceito normativo, até ao final do respetivo período de duração das mesmas e, apenas, durante o período de tempo em que persistissem as referidas razões, tendo como consequência a suspensão dos efeitos das alterações decorrentes da adequação orgânica;*
- d) *Nesse contexto procedeu-se à criação, entre outras, da Divisão de Obras e Urbanismo, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau, com produção de efeitos à data da entrada em vigor do novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, ou seja 21 de abril de 2014;*
- e) *A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri;*
- e) *O júri do recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;*
- f) *Nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que detenham licenciatura;*
- g) *Urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades da Divisão de Obras e Urbanismo, necessárias ao*

cumprimento dos objetivos do planeamento e gestão definidas no orçamento e plano de atividades.

Assim, proponho à Câmara Municipal:

1.º Que delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal:

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço.

Cargo: Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo.

Regime: Cargo não inserido em carreiras.

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada, preferencialmente licenciatura em Engenharia Civil.

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Sejam trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;*
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover;*
- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;*
- Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes;*
- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; e*
- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;*
- Conhecimentos teórico-práticos sobre a problemática da administração regional e autárquica e sobre o funcionamento e atividade dos seus órgãos.*

Descrição da Área de Atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para a Divisão de Obras e Urbanismo no regulamento de reorganização, estrutura e funcionamento desta edilidade, publicitado na 2.ª série do Diário da República em 08/01/2013, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2.º Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e dois vogais, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um

deles deve exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Pública, a saber:

Presidente:

Dr. Luis Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.

Vogais:

Eng.º Artur António Teixeira Gomes da Silva, Secretário-Geral da Associação de Municípios Douro Sul e Dr. Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com trinta e três votos a favor e uma abstenção.

10-ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE VETERINÁRIA MUNICIPAL

Presente à sessão da Assembleia a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que refere o seguinte:

Considerando que:

- a) *A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;*
- b) *O Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 04/12/2012 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 17/12/2012;*
- c) *Ao abrigo do n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram mantidas, por razões de oportunidade e de carácter funcional, as comissões de serviço dos dirigentes do Município em funções à data da entrada em vigor daquele preceito normativo, até ao final do respetivo período de duração das mesmas e, apenas, durante o período de tempo em que persistissem as referidas razões, tendo como consequência a suspensão dos efeitos das alterações decorrentes da adequação orgânica;*
- d) *Nesse contexto procedeu-se à criação do Serviço de Veterinária Municipal, equiparado ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, com produção de efeitos à data da entrada em vigor do novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego, ou seja 21 de abril de 2014;*
- e) *A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do júri;*
- e) *O júri do recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;*

f) Nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que detenham licenciatura;

g) Urge a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades do Serviço de Veterinária Municipal, necessárias ao cumprimento dos objetivos do planeamento e gestão definidas no orçamento e plano de atividades.

Assim, proponho à Câmara Municipal:

1.º Que delibere autorizar o provimento do cargo de Chefe do Serviço de Veterinária Municipal, permitindo a abertura do seguinte procedimento concursal:

Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço.

Cargo: Equiparado ao cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe do Serviço de Veterinária Municipal.

Regime: Cargo não inserido em carreiras.

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Medicina Veterinária.

Perfil: Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

- Sejam trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;
- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover;
- Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- Experiência no exercício de funções de cargos dirigentes;
- Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa; e
- Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Conhecimentos teórico-práticos sobre a problemática da administração regional e autárquica e sobre o funcionamento e atividade dos seus órgãos.

Descrição da Área de Atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas para o Serviço de Veterinária Municipal, no regulamento de reorganização, estrutura e funcionamento desta edilidade, publicitado na 2.ª série do Diário da República em 08/01/2013, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2.º Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de

composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e dois vogais, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo que um deles deve exercer funções preferencialmente na área dos recursos humanos ou da Administração Pública, a saber:

Presidente:

Dr. Luis Carlos Pereira da Silva, Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação.

Vogais:

Prof. Dr. Luis Miguel Martins Lucas Cardoso, Professor Associado da Universidade de Trás-os-Montes, Departamento de Ciências Veterinárias e Dr. Nelson do Vale Martins, Chefe da Divisão de Finanças e Património”.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com trinta e três votos a favor e uma abstenção.

11-ASSUNTO: OFICIO EMANADO DA ASSOCIAÇÃO PELA INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE DE LAMEGO (APITIL)

Presente à sessão da Assembleia a proposta de deliberação da Câmara Municipal, que refere o seguinte:

“ Na sequencia da notificação da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 26.05.2014, de indeferimento da pretensão que a Associação pela Infância e Terceira de Lamego (APITIL), havia formulado, através do ofício datado de 26.05.2014, veio a mesma entidade, através do ofício referenciado em epigrafe, solicitar que o assunto voltasse a ser agendado para (re)apreciação na reunião Camarária de hoje.

A APITIL solicita que a Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 100.000,00€, através da assunção por parte da Câmara Municipal, junto do Banco Montepio, do pagamento mensal de 1.400.00€, a efetuar durante o período de sete anos, sendo tais pagamentos feitos diretamente pelo Município, a esse banco, por conta da APITIL.

Em contrapartida a APITIL disponibiliza-se a celebrar um protocolo com o Município de Lamego, no âmbito do qual prestaria serviços ao Município, bem como cederia, a título gratuito, quatro carrinhas – duas de quinze lugares e duas de nove lugares aos domingos, sem motorista e desde que necessárias”.

Face ao exposto propõe à Assembleia Municipal que delibere sobre a proposta da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura**, para referir que há uma questão regimental prévia, em face da qual, poderá ser dispensada a intervenção do senhor Presidente da Câmara. É que, efetivamente, o que consta na ordem de trabalhos, é a redação que o senhor Presidente da Assembleia, em exercício, acabou de ler: *“Ofício emanado da Associação Pela Infância e Terceira Idade de Lamego –*

APITIL”, não se fazendo menção a qualquer discussão, nem a qualquer aprovação, de qualquer proposta. Uma vez que a menção há discussão e aprovação de uma proposta concreta deveria constar, expressamente, na ordem de trabalhos, e não consta, entende que esta matéria não pode ser discutida com a referida redação.

Assim, do ponto de vista regimental, os membros da Assembleia Municipal, estão impedidos, de abordar esta questão.

Usou da palavra o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para dizer que, efetivamente, concorda com o entendimento do senhor Ângelo Manuel Mendes Moura. Pensa que os membros da Assembleia estão impedidos, neste momento, de discutir este ponto da ordem de trabalhos, pois nos termos regimentais, não é suscetível de ser discutida.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, para dizer que, a mesa da Assembleia, também, tem o mesmo entendimento. Não obstante isso, a mesa gostaria, que tratando-se de retirar este ponto, se ouvisse o senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, dizendo que não querendo imiscuir-se, nem podendo interferir nas questões regimentais da Assembleia, apenas quer justificar do ponto de vista da Câmara Municipal, que a questão surge, porque a Câmara Municipal discute um ponto e, depois, delibera ou não delibera, sobre o mesmo, transitando para a Assembleia Municipal a mesma redação, da proposta inicial que foi à discussão da Câmara. O que significa, que compreendendo as reservas dos membros da Assembleia, apenas surge este problema, porque se manteve, exatamente, a redação do ponto que foi a discussão à reunião do executivo, que era a apreciação do ofício e, não, efetivamente, a apreciação da proposta de deliberação, que na própria reunião de Câmara deu origem e teve seguimento.

De seguida, recomendou aos serviços que, quando houver esta situação, em que a deliberação de Câmara não corresponde à designação do assunto que foi levado originalmente, à Câmara, sobretudo, se for para ser remetido à Assembleia, haja o cuidado de fazer a necessária retificação.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, para dizer que a mesa da Assembleia entende, ouvindo também as posições manifestadas pelo grupo municipal do Partido Socialista e do grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, que, e inclusivamente para levar a cabo um cumprimento, o mais rigoroso possível, do Regimento da Assembleia, que deve orientar os trabalhos desta deste órgão, retirar o ponto da ordem de trabalhos, sendo tal deliberação de retirada, extensiva, por unanimidade, a toda a Assembleia Municipal.

Deliberação: Retirada da ordem de trabalhos.

12-ASSUNTO: MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA

Presente à sessão da Assembleia a proposta de deliberação da Câmara Municipal que refere o seguinte:

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 132.º.

A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento administrativo.

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrita a minuta de “Acordo de execução de delegação de competências” a celebrar entre a Câmara Municipal de Lamego e todas as Juntas de Freguesia e União de Freguesias do Concelho de Lamego.

Considerando que o Município de Lamego possui uma extensa área de vias e espaços públicos, para melhor servir a população do concelho;

Considerando que os espaços verdes existentes e o mobiliário urbano que embeleza o espaço público, muito contribuem para o bem-estar da população em geral, mas cuja manutenção e reparação exige uma intervenção constante;

Considerando que a rede escolar do Município de Lamego é vasta e necessita de constantes intervenções para manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de ensino aprendizagem;

Considerando ser convicção desta Câmara Municipal que as Freguesias do concelho de Lamego garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Considerando que a avaliação relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho de Lamego em anos anteriores se revelou francamente positiva;

Considerando que, de acordo com o disposto nas alíneas a), d) e J) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano, da educação e da proteção civil, que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal;

Considerando, ainda, que cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhes estão delegadas por força do disposto no artigo 132.º daquela Lei;

Propondo submeter à Ex.ma Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, para dizer que já aqui foi discutido o diferendo surgido entre a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, relativamente à distribuição dos espaços das antigas escolas a associações de Magueija.

Disse que esta situação agudizou-se, aquando da realização do alto eleitoral, referente à eleição do Parlamento Europeu, na antiga escola primária de Magueija. Informou que fez uma declaração em reunião de Câmara, realizada no dia 26 de maio, dizendo que, face a um artigo, que o senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca publicou num jornal local, que considerou profundamente insultuoso, não iria celebrar qualquer acordo de execução com a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, havendo um corte de relações de colaboração, mantendo cada uma, naturalmente, as suas competências e o exercício das mesmas, de forma independente, em benefício dos cidadãos de Bigorne, Magueija e Pretarouca.

Reforçou que não tencionava, de forma nenhuma, prejudicar os cidadãos da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, sendo que a Câmara iria assumir, claramente, as suas responsabilidades.

Informou que o senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, através dos senhores Vereadores do partido Socialista, pediu para reunir com ele, ao que aceitou, tendo-lhe nessa reunião, o senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca pedido desculpas, pelo artigo que escreveu, desculpas aceites pelo Presidente da Câmara de Lamego, dizendo-lhe, no entanto, que as exigia de forma pública. Também, nessa reunião, disse-lhe que em relação à questão das escolas, não iria alterar a decisão tomada anteriormente. Informou-o que em relação ao Jardim-de-infância de Magueija, que está previsto encerrar, não iria decidir a sua entrega à União de Freguesias, até, ter garantias de que se pode ter uma relação de trabalho e de confiança, normal. Mas disse-lhe que, para dar um sinal de boa vontade, e uma vez que tem, de se resolver este problema, de reatar relações normais, como tem com as restantes freguesias do Concelho, iria propor e levar à reunião de Câmara a aprovação do acordo de execução de delegação de competências.

Disse-lhe, também, que no que concerne ao protocolo de delegação de competências, relativas aos transportes escolares, não iria celebrá-lo com a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, mas sim com a Associação de Freguesias do Norte, mas que permitiria, se fosse esse o entendimento da Associação de Freguesias do Norte, a utilização do Miniautocarro e do autocarro da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, na execução dos transportes escolares. Ou seja para que haja a normalização de relações entre a Câmara Municipal e a União de

Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, informou que levou a reunião de Câmara, e traz a esta sessão da Assembleia, o acordo de execução de delegação de competências, deduzido de 25%, só na componente relativa às transferências de Magueija, por encerramento do jardim-de-infância, a partir de setembro.

Reafirmou que está esperançado que este seja o princípio de uma relação normal, que é o que quer ter com todas as Juntas e Uniões de Freguesias, porque só assim, juntando esforços, se pode fazer melhor trabalho e responder aos interesses e necessidades dos cidadãos que são, exatamente, as mesmas e perante os quais tem, exatamente, as mesmas obrigações.

Assim, dirigindo-se à Assembleia Municipal, disse que pensa, que será um assunto a merecer a aprovação, unânime, por todos os membros do órgão deliberativo e espera que este ato possa ser alargado a outras áreas de ação do Município e da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, no futuro.

Tomou a palavra o senhor **João Paulo Batalha Machado** para se congratular por este acordo, que foi apresentado pela Câmara Municipal para ser aprovado. Até porque, as pessoas passam nos cargos e as instituições ficam. As pessoas não devem servir-se das instituições, antes servir as instituições.

Disse, por conseguinte, que independentemente, de ser o senhor Presidente da Câmara, atualmente, o senhor Eng.º Francisco Lopes e o senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, o senhor Gilberto Ribeiro da Silva, há que pensar nas pessoas, há que pensar nas instituições, e por isso tem de haver boas relações institucionais. Reforçou que uma coisa são as instituições – a Câmara e a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca – outra coisa são as pessoas que ocupam, em determinado tempo, os cargos nessas instituições. Regozija-se com a assinatura deste acordo, pois é um passo importante para União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, uma vez que as restantes freguesias, já tinham os mesmos acordos assinados.

Usou da palavra o senhor **Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro** para dizer que não quer prejudicar a deliberação que irá ser tomada, que será, por unanimidade, mas não pode deixar de lembrar, perante a Assembleia, as considerações que o senhor Presidente da Câmara fez, em relação a esta matéria. Considerações que resumem e classificam o senhor Presidente da Câmara, toda a sua filosofia e toda a sua postura, toda a sua maneira de ser, relativamente ao qual está completamente contra. Disse que o senhor Presidente da Câmara assumiu uma postura, uma atitude, que denota bem, os seus caprichos, as suas ironias, que se conseguem impor e substituir, àquilo que é a sua verdadeira essência da democracia, que é o respeito institucional que deve existir entre instituições. É precisamente, e independentemente, das ironias, dos caprichos, das simpatias ou antipatias, que tem que se ter sempre, a elevação necessária, para se manter o respeito e a dignidade institucional. Assim, dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, disse-lhe que não pode, e não deve, estar a dizer aos outros,

que não aceita imposições, quando o senhor Presidente da Câmara é o primeiro a fazer essas imposições.

Interveio o senhor **Fernando Manuel Cardoso de Sousa** para, em primeiro lugar, em seu nome pessoal e em nome do grupo municipal da coligação “Todos Juntos Por Lamego”, dizer que se congratulam, por finalmente, depois do “lavar de roupa suja” que nada abona as pessoas intervenientes, e em prol das respetivas instituições que cada um representa, ter-se chegado a este acordo, que, efetivamente, irá contribuir para o melhoramento efetivo das populações de Bigorne, Magueija e Pretarouca.

No que concerne à posição assumida pelo senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, disse-lhe, que este não era o local nem o momento para se lançar “achas para a fogueira”. Foi reconhecido esse consenso, aliás o senhor João Paulo Batalha Machado, abordou este assunto, de uma forma que considera inteligente. A partir deste momento há que apaziguar, para que as coisas corram normalmente, para que as relações institucionais sejam boas.

Aproveitou a oportunidade, também, para se congratular, por em sede judicial, o Tribunal ter reconhecido a propriedade da Quinta do Casal de São João, em Magueija, ao Município de Lamego. Disse que foi um legado testamentário feito pelo senhor Dr. João de Almeida, distinto médico. Decisão muito importante, depois de um longo processo judicial. Finalmente fez-se justiça, embora seja suscetível de recurso, mas que pensa que se irá manter a mesma decisão.

Usou da palavra o senhor **Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca**, dizendo que em relação à situação que aconteceu na localidade de Magueija, aos acontecimentos desagradáveis que se verificaram, reconheceu a sua imaturidade, em termos políticos.

Reconheceu que, aquela notícia que publicou num jornal local, foi um bocado deselegante, da sua parte. Pensando ele, que os procedimentos, não deveriam ter sido da forma, como foram efetuados.

Disse ainda, que por vezes, as pessoas são impelidas, por um certo sentimento de revolta, ou até de injustiça, a escrever coisas, que no fundo, não estão no íntimo das pessoas. Por tudo isto, disse que pediu desculpa ao senhor Presidente da Câmara e a algumas pessoas que estavam presentes, não tendo tido intenção de ofender nenhum membro do executivo, nem nenhum membro da Assembleia.

Voltou a pedir desculpa, nesta Assembleia, ao senhor Presidente da Câmara, pela notícia publicada no jornal.

Reforçou, que chegou à conclusão, que o melhor seria por cobro a tudo isto, abrindo-se uma porta para o diálogo, para o bom relacionamento, para o respeito mútuo, é isso que quer, que daqui para a frente passe a acontecer.

Tomou a palavra o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura**, para dizer ao senhor Presidente da Câmara que tinha o propósito, de não intervir neste assunto, se, efetivamente, a esta Assembleia, trouxesse a proposta de acordo de execução de

delegação de competências, sem mais considerandos. Mas, para seu espanto, não foi isso que aconteceu. Efetivamente, o senhor Presidente da Câmara tinha que trazer este acordo, não porque tivesse vontade de o trazer ou não trazer, mas porque, na última sessão da Assembleia se aprovou uma recomendação ao executivo, por unanimidade, para que com a maior celeridade, aprovasse tal acordo, e o trouxesse para aprovação no órgão deliberativo. Afirmou que isso não ocorreu, aliás, foi a discussão na penúltima reunião do executivo, depois foi necessário uma reunião extraordinária. Afirmou que, uma questão tinha a ver com a gestão dos edifícios de propriedade da Câmara, que são da competência do Presidente da Câmara, que dispõe deles, como quiser e bem entender. Outra questão tem a ver com a transferência de competências, que não foram transferidas, a belo prazer do Presidente da Câmara. Trata-se, efetivamente, de “um poder dever” , um direito, mas também, de uma responsabilidade, sendo que o Partido Socialista defende uma política descentralizada do Município. Afirmou que, transferir competências ou não as transferir, não depende da boa ou má disposição, de quem lidera o executivo municipal. Disse que em relação a esta matéria, com toda a clareza, não subscreve o artigo que o senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca publicou, nem se revê na atitude que ele entendeu tomar no dia das eleições. Mas, isso não quer dizer, que o senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, tenha que ser humilhado, obrigado aqui, a pedir desculpas, vergado, pois foi o que ele aqui fez hoje. Disse, que se calhar, foi a melhor maneira, que ele encontrou para lutar pelos interesses da sua freguesia. Afirmou que se chegou a esta situação, única e exclusivamente, por responsabilidade do senhor Presidente da Câmara, porque se ele quisesse, logo que tomou posse, definir, muito bem, já que era uma das suas competências, atribuir os espaços do domínio municipal, nada disto tinha acontecido. E, o senhor Presidente da Junta, pura e simplesmente tinha que acatar essa decisão. Agora, efetivamente, não é correta a forma, como o senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca se dirigiu ao senhor Presidente da Câmara, embora o senhor Gilberto Ribeiro da Silva seja um homem do povo, como ele próprio se definiu, imaturo politicamente. Mas o que não é admissível, é que o senhor Presidente da Câmara venha dizer, que a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca não vai ter protocolo para os transportes escolares, pois o protocolo de delegação de competências relativas aos transportes escolares, vai ser celebrado com a Associação de Freguesias do Norte. Isto, do ponto de vista democrático, é absolutamente inadmissível. Está-se aqui na defesa, por acaso, é um Presidente de Junta que foi eleito pelo Partido Socialista, mas que podia ter sido por qualquer outra força política. Disse que, alguns dos presentes se recordarão, que há alguns anos atrás, houve um senhor Presidente da Junta, que resolveu mover uma luta política, contra um executivo socialista, em defesa dos interesses da sua freguesia, acampando aqui em frente a

este edifício, e a posição dos membros do Partido Socialista, nesta Assembleia, foi de solidariedade, com esse senhor Presidente da Junta de Freguesia, no caso, o da freguesia de Almacave. É uma atitude que o Partido Socialista não pode admitir, seja qual for o Presidente da Junta de Freguesia que possa estar envolvido.

Usou da palavra o senhor **Constantino José da Costa Vaz**, para dizer que o senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca assinou um acordo, concordando com ele, tendo tido a coragem e a humildade, de reconhecer os seus erros. Reforçou que o senhor Gilberto Ribeiro da Silva teve a coragem de reconhecer isso e, baseado na falta de traquejo político, mas também e sobretudo pelo mau aconselhamento, inicialmente não esteve bem.

Afirmou que o Partido Socialista usou a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, como arma de arremesso político.

Recordou, que nunca viu, numa sessão da Assembleia Municipal, quando se estava a votar a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, o Partido Socialista abandonar a referida votação, Mas pior foi o senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca ter, também, abandonado a votação, foi um erro político de todo o tamanho. Pois politicamente o senhor Gilberto Ribeiro da Silva, deveria ter ficado na sala, votava contra, fazendo a sua declaração de voto. Pelo contrário, abandonou a “batalha”, não defendeu os interesses da sua freguesia. Contudo disse, que hoje o aplaude, com toda a sinceridade, pela coragem que teve, de se libertar desses conselheiros políticos, e defender os interesses da sua freguesia. Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para dizer que bem compreende o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, afirmando-lhe que beneficiou, sempre, do seu respeito institucional, da sua elevação, até da sua condescendência em relação a algumas situações que ocorreram. Afirmou que desistiu de processos, em que o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro estava acusado e iria ser julgado, mas essa benevolência, às vezes paga-se, com comportamentos e atitudes, que não são os mais adequados.

No que concerne às questões referidas pelo senhor Angelo Manuel Mendes, disse-lhe que as relações institucionais entre a Câmara e a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca nunca estiveram em causa, o que esteve em causa foram questões, que além, do respeito institucional, exigem confiança. Porque exigem negociações, exigem diálogo, exigem cooperação permanente. Afirmou que é só isso que está em causa, e, quanto a essas, o Presidente da Câmara tem o direito de dizer: *“ Não confio, porque acho que não vai cumprir, ou acho que não é capaz, ou acho que não é sério”*.

É a sua avaliação e, portanto, não vai propor um acordo com alguém em que não confia. Afirmou que, em relação às escolas, o senhor Angelo Manuel Mendes Moura tem razão, pois a competência de gerir os espaços públicos é do Presidente da Câmara. Neste aspeto, disse-lhe que faz como entende e acha melhor, mas já não

entende depois, o senhor Angelo Manuel Mendes Moura, quando vem dizer que o Presidente da Câmara fez mal, tem de voltar atrás. Contudo, a palavra do senhor Presidente da Câmara mantém-se. Todavia, agora a situação mudou, vai-se arranjar aqui uma forma de integrar todas as pretensões e resolver o problema. Reforçou que é só neste sentido e sempre no uso e cumprimento estrito das competências que são do Presidente da Câmara, que atua, justificando perante o executivo, perante o próprio senhor Presidente da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, as razões das suas decisões.

Relativamente aos transportes escolares, esta questão, só indiretamente tem a ver com o problema que se discute para a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca. A questão dos transportes escolares e da sua atribuição há Associação de Freguesias do Norte, passou-se, exatamente, da mesma forma, em relação a outros transportes escolares que são realizados na cidade. Disse que, quando a Câmara entrega os transportes escolares, às juntas de freguesia, houve algumas juntas de freguesia que sentiram que não tinham condições para fazerem os transportes escolares. Por exemplo, em Vila Nova de Souto D'El Rei, quem lá ia fazer os transportes escolares, era a Junta de freguesia de Magueija, bem como a Junta de Freguesia de Penude, embora maioritariamente, a de Magueija. E os transportes fizeram-se sempre, e até hoje nada aconteceu. Informou que será na mesma, a Associação de Freguesias do Norte e os meios de transporte, autocarro e miniautocarro da extinta Junta de Freguesia de Magueija, se a Associação de Freguesias do Norte assim o entender, irá incluí-los nos circuitos que entender, negociando as condições contratuais, a compensação que ficar definida, tendo em conta que, a verba transferida pela Câmara Municipal de Lamego, será sempre a mesma.

Disse ao senhor Angelo Manuel Mendes Moura que o Partido Socialista pode-se opor a isto, mas procede mal, não adiantando de nada, porque a decisão está tomada.

Interveio o senhor **Angelo Manuel Mendes Moura** para dizer ao senhor Constantino José da Costa Vaz que o Partido Socialista é sempre coerente, tem sempre a mesma política, de modo algum tem imaturidade política. Não vem aqui fazer favores políticos a qualquer tipo de poder, pauta-se e toma as suas posições devidamente ponderadas, prepara-as em consciência, de acordo com os princípios com que sempre se pautou. Relativamente à questão dos transportes escolares, percebeu agora, de uma forma clara, pela justificação que o senhor Presidente da Câmara acabou de fazer, não foi a mesma que teve na sua primeira intervenção. Na primeira intervenção, disse: *“Vai ver como serão as relações de confiança com o senhor Presidente da Junta da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca, depois irá ver a atribuição dos protocolos, nomeadamente, os de transportes escolares.”* Mas, agora, invoca questões técnicas. O grupo municipal do Partido Socialista não admite que se faça discriminação entre freguesias, independentemente, da sua cor política, muito menos,

utilizar isso como arma de arremesso político.

Porquanto, quando o grupo municipal do Partido Socialista entendeu, não votar a proposta de delegação de competências nas juntas de freguesias, fez a sua declaração de voto, justificou a sua razão e assumiu a responsabilidade dessa atitude. Disse, ainda, ao senhor Presidente da Câmara, que o que tem motivado e alimentado esta discussão, não é a essência, não é o conteúdo, é efetivamente, a sua maneira de estar na política. Pois, ainda agora, falou numa questão relacionada com o respeito institucional, relacionada com o senhor Agostinho Jorge de Paiva Ribeiro, quando todos sabem, que foram processos-crime, que o senhor Presidente da Câmara tentou contra o mesmo, com custas judiciais pagas pelo Município, pagas pelos municípios.

Disse que o senhor Presidente da Câmara aborda as relações políticas, pessoalizando as questões, e esta postura o Partido Socialista não tem. Quando o senhor Presidente da Câmara assume as suas competências e toma as decisões, o grupo municipal do Partido Socialista pura e simplesmente, acata-as, mas quando entende que é uma atitude arbitrária e discricionária, como é este caso, não o pode fazer.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dizendo que, independentemente, da dureza com que se expressa, com alguma frequência, nas reuniões, concretamente nas declarações de voto, nunca até hoje, ninguém lhe moveu processo algum. Está convicto de estar a cumprir as regras essenciais, nomeadamente, as do respeito pessoal e da boa educação, embora, obviamente, use de todos os argumentos e, se necessário, de uma linguagem mais dura, para exprimir aquilo que pensa e sente em relação às situações.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com trinta e dois votos a favor e uma abstenção.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, perguntou se alguém pretendia usar da palavra nos termos e para os efeitos legais e regimentais, não tendo havido qualquer manifestação nesse sentido.

13-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberado: Aprovada, por unanimidade.

14-ASSUNTO: TERMO

O senhor **Presidente da Assembleia, em exercício**, declarou encerrada a sessão às treze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta minuta, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico